



PROCESSO Nº : 47546/2012 (AUTOS DIGITAIS)
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO
ASSUNTO : CONCURSO PÚBLICO nº 001/2011

DESPACHO

Ratifico a conclusão exarada no Parecer nº 307/2018, elaborado pela assistente jurídico, com a ressalva de que ao parecerista coube a responsabilidade de conferir e analisar juridicamente todos os atos administrativos, informações e documentos que instruem o presente processo.

Encaminhe-se os autos ao Gabinete da Presidência.

Consultoria Jurídica Geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2018.

(assinatura digital)

PATRICIA M. PAES DE BARROS
Consultora Jurídica Geral do TCE/MT